



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC
77-3229-3327

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2025

Processo nº 11025/2025

Pregão Eletrônico nº: 040/2025

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI/ Central Estratégica de Compras Públicas – CECP/ Departamento de Gestão de Atas e Contratos - DGAC.

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Saúde -SMS

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação ROMAR SOUZA BARROS, brasileiro, contador, portador do RG nº 2743212-20, SSP/BA e CPF nº 555.419.685-34, no uso da atribuição que lhe confere Decreto Municipal nº 23.038 de 08 de janeiro de 2024, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2025, em 22/09/2025 processo administrativo nº 11025/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e nos Decretos Municipais nº 22.204, de 21 de outubro de 2022, nº 23.522 de 08 de janeiro de 2025 e na Portaria nº 012/2025 de 09 de janeiro de 2025. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº 11025/2025 e no EDITAL nº 040/2025 assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação futura de pessoa jurídica especializada no fornecimento de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS INSTRUMENTAIS** destinados a suprir às necessidades das 50 equipes de saúde bucal da atenção básica, da unidade móvel odontológica e do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, integrado à Secretaria Municipal de Saúde -SMS, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lt	It	Descrição / Especificação	U.F.	Marca	Quant. Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total(R\$)
LOTE 01 - GRUPO 01 - EXCLUSIVO MPE							

1	1.1	APLICADOR E EXTRATOR DE AMARRILHO ELÁSTICO	UND	MORELLI	20	17,45	349,00
Lote 02 - GRUPO 02 - EXCLUSIVO MPE							
2	2.1	POSICIONADOR DE BRÁQUETES 3,5MM A 5,5MM	UND	MORELLI	20	46,54	930,80
	2.2	POSICIONADOR DE BRÁQUETES 2,5MM A 6,0MM	UND	MORELLI	20	43,98	879,60
Lote 03- GRUPO 03 - EXCLUSIVO MPE							
3	3.1	CALCADOR DE BANDAS TRIANGULAR	UND	TRIANGULAR	10	18,33	183,30
	3.2	CALCADOR DE BANDAS QUADRADO	UND	QUADRADO	10	18,99	189,90
Lote 04- GRUPO 04 - EXCLUSIVO MPE							
4	4.1	AFASTADOR LABIAL PEQUENO	UND	MORELLI	40	29,66	1.186,40
	4.2	AFASTADOR LABIAL GRANDE	UND	MORELLI	40	23,76	950,40
Lote 05- GRUPO 05 - EXCLUSIVO MPE							
5	5.1	PINÇA ORTODÔNTICA	UND	ORTODÔNTICA	20	48,63	972,60
	5.2	PINÇA ORTODÔNTICA CURTA	UND	ORTODÔNTICA	20	27,93	558,60
	5.3	PINÇA ORTODÔNTICA PARA TUBO	UND	11 CM	20	49,72	994,40
Lote 06 - GRUPO 06 - EXCLUSIVO MPE							
6	6.1	MARCADOR DE BANDA TIPO ESTRELA - 2,0mm	UND	MORELLI	20	46,00	920,00
	6.2	MARCADOR DE BANDA TIPO ESTRELA - 3,5mm	UND	MORELLI	20	46,43	928,60
Lote 07- GRUPO 07 - EXCLUSIVO MPE							
7	7.1	MAÇARICO PARA ORTODONTIA LABORATÓRIO	UND	TALMAX	4	340,93	1.363,72
Lote 08- GRUPO 08 - EXCLUSIVO MPE							
8	8.1	ALICATE SACA BANDAS	UND	SACA BANDAS	10	140,63	1.406,30
	8.2	ALICATE DE CORTE AMARRILO COM WIDIA	UND	VIDIA	10	382,10	3.821,00
	8.3	ALICATE DE CORTE DISTAL COM WIDIA	UND	WIDIA	10	291,35	2.913,50
	8.4	ALICATE DE CORTE MINI AMARRIL COM WIDIA	UND	CURTO	10	340,99	3.409,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC
77-3229-3327

	8.5	ALICATE TORQUE INDIVIDUAL MACHO (Nº 222M)	UND	222M	10	183,63	1.836,30
	8.6	ALICATE TORQUE INDIVIDUAL FÊMEA (Nº 222F)	UND	222F	10	176,69	1.766,90
	8.7	ALICATE PARA GANCHO (Nº 58)	UND	58	10	141,27	1.412,70
Lote 09- GRUPO 09 - EXCLUSIVO MPE							
9	9.1	SACA BANDA LONGO COM WIDIA (Nº 347L)	UND	LONGO	10	170,22	1.702,20
Lote 10- GRUPO 10 - EXCLUSIVO MPE							
10	10.1	INSERTO PARA ALICATE SACA BANDAS	EMB. 05 UND	QUINELATO	30	228,82	6.864,60
Lote 11 - GRUPO 11 - EXCLUSIVO MPE							
11	11.1	CALCADOR DE BANDAS COM CABO DE ALAVANCA	UND	6B	20	81,74	1.634,80
Lote 12- GRUPO 12 - EXCLUSIVO MPE							
12	12.1	AFASTADOR DE MINESSOTA	UND	MINESSOTA	250	13,99	3.497,50
	12.2	AFASTADOR FARABEU ADULTO	UND	FARABEU	70	21,46	1.502,20
Lote 13- GRUPO 13 - EXCLUSIVO MPE							
13	13.1	JOGO DE ALAVANCAS SELDIN BANDEIRINHA ADULTO	EMB. COM 03 UND.	6B	50	99,99	4.999,50
Lote 14- GRUPO 14 - EXCLUSIVO MPE							
14	14.1	TESOURA CIRÚRGICA IRIS RETA	UND	6B	550	16,18	8.899,00
Lote 15- GRUPO 15 - EXCLUSIVO MPE							
15	15.1	SONDA MILIMETRADA	UND	WILLIAN FOX	250	15,79	3.947,50
	15.2	SONDA ENDODÔNTICA	UND	ENDODÔNTICA	60	12,50	750,00
	15.3	SONDA EXPLORADORA Nº5	UND	Nº5	750	12,39	9.292,50
Lote 16- GRUPO 16 - EXCLUSIVO MPE							
16	16.1	SERINGA ENDODÔNTICA METÁLICA	UND	ENDODONTIA	25	116,00	2.900,00
	16.2	SERINGA CARPULE	UND	CORK POINT	500	82,00	41.000,00
Lote 17- GRUPO 17 - EXCLUSIVO MPE							

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC
77-3229-3327

17	17.1	RÉGUA MILIMETRADA	UND	DEDAL	40	17,47	698,80
Lote 18- GRUPO 18 - EXCLUSIVO MPE							
18	18.1	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	UND	HEGAR 12 CM	450	24,40	10.980,00
	18.2	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	UND	HEGAR 12 CM	200	24,35	4.870,00
Lote 19- GRUPO 19 - EXCLUSIVO MPE							
19	19.1	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO Nº 17	UND	6B	750	15,59	11.692,50
	19.2	PINÇA DIETRICH Nº16	UND	6B	40	88,67	3.546,80
	19.3	APLICADOR/ EXTRATOR DE AMARILHO ELÁSTICO PLÁSTICO	UND	MORELLI	20	17,11	342,20
	19.4	PINÇA PORTA GRAMPOS	UND	6B	40	135,46	5.418,40
Lote 20- GRUPO 20 - EXCLUSIVO MPE							
20	20.1	CINZEL PERIODONTAL	UND	6B	50	76,53	3.826,50
Lote 21- GRUPO 21 - EXCLUSIVO MPE							
21	21.1	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA	UND	6B	30	100,00	3.000,00
Lote 22- GRUPO 22 - EXCLUSIVO MPE							
22	22.1	LIMA PARA OSSO N °21	UND	6B	200	65,88	13.176,00
	22.2	LIMA PERIODONTAL BUCK 11/12	UND	6B	50	63,47	3.173,50
	22.3	LIMA PERIODONTAL SCHLUGER	UND	6B	50	89,57	4.478,50
Lote 23- GRUPO 23 - GRUPO AMPLA CONCORRÊNCIA							
23	23.1	FÓRCEPS NÚMERO 01	UND	6B	212	68,98	14.623,76
	23.2	FÓRCEPS NÚMERO 150	UND	6B	85	76,10	6.468,50
	23.3	FÓRCEPS NÚMERO 151	UND	6B	85	64,96	5.521,60
	23.4	FÓRCEPS NÚMERO 16	UND	6B	85	76,10	6.468,50
	23.5	FÓRCEPS NÚMERO 65	UND	6B	43	76,11	3.272,73
	23.6	FÓRCEPS NÚMERO 17	UND	6B	85	76,10	6.468,50
	23.7	FÓRCEPS NÚMERO 18L	UND	6B	85	76,10	6.468,50
	23.8	FÓRCEPS NÚMERO 18R	UND	6B	85	76,15	6.472,75
	23.9	FÓRCEPS NÚMERO 69	UNID	6B	170	73,68	12.525,60

24	23.10	FÓRCEPS NÚMERO INFANTIL 01	UNID	6B	127	74,18	9.420,86
	23.11	FÓRCEPS NÚMERO INFANTIL 101	UNID	6B	127	74,18	9.420,86
	LOTE 24 ESPELHO GRUPO 23 - RESERVADO MPE						
	24.1	FÓRCEPS NÚMERO 01	UND	6B	38	68,98	2.621,24
	24.2	FÓRCEPS NÚMERO 150	UND	6B	15	76,10	1.141,50
	24.3	FÓRCEPS NÚMERO 151	UND	6B	15	64,96	974,40
	24.4	FÓRCEPS NÚMERO 16	UND	6B	15	76,10	1.141,50
	24.5	FÓRCEPS NÚMERO 65	UND	6B	7	76,11	532,77
	24.6	FÓRCEPS NÚMERO 17	UND	6B	15	76,10	1.141,50
	24.7	FÓRCEPS NÚMERO 18L	UND	6B	15	76,10	1.141,50
	24.8	FÓRCEPS NÚMERO 18R	UND	6B	15	76,15	1.142,25
25	24.9	FÓRCEPS NÚMERO 69	UNID	6B	30	73,68	2.210,40
	24.10	FÓRCEPS NÚMERO INFANTIL 01	UNID	6B	23	74,18	1.706,14
	24.11	FÓRCEPS NÚMERO INFANTIL 101	UNID	6B	23	74,18	1.706,14
Lote 25- GRUPO 24 - GRUPO AMPLA CONCORRÊNCIA							
25	25.1	ESPELHO BUCAL NÚMERO 5	UND	6B	750	4,20	3.150,00
	25.2	ESPELHO BUCAL DE PRIMEIRO PLANO	UND	6B	60	14,16	849,60
Lote 26- GRUPO 25 - EXCLUSIVO MPE							
26	26.1	ESPÁTULA NÚMERO 31	UND	6B	10	11,05	110,50
	26.2	ESPÁTULA NÚMERO 36	UND	6B	10	10,05	100,50
	26.3	ESPÁTULA DE INSERÇÃO NÚMERO 01	UND	6B	750	8,90	6.675,00
	26.4	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO NÚMERO 24	UND	6B	350	10,55	3.692,50
	26.5	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO NÚMERO 07	UND	6B	450	10,55	4.747,50
	26.6	ESPÁTULA PARA GESSO	UND	MAQUIRA	20	5,85	117,00
	26.7	ESPÁTULA PLÁSTICA FLEXÍVEL	UND	MAQUIRA	10	4,69	46,90
Lote 27- GRUPO 26 - EXCLUSIVO MPE							
27	27.1	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO NÚMERO 05	UND	6B	750	9,33	6.997,50
	27.2	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO NÚMERO 11 1/2	UND	6B	750	9,33	6.997,50
	27.3	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO NÚMERO 17	UND	6B	750	9,34	7.005,00
Lote 28- GRUPO 27 - EXCLUSIVO MPE							

28	28.1	DESCOLADOR DE PERIOSTEO MOLT NÚMERO 09	UND	6B	200	45,25	9.050,00
	28.2	DESCOLADOR DE PERIOSTEO Nº 2/4	UND	6B	150	43,00	6.450,00
Lote 29- GRUPO 28 - EXCLUSIVO MPE							
29	29.1	CURETA ALVEOLAR LUCAS NUMERO 85	UND	6B	100	11,90	1.190,00
Lote 30-GRUPO 29 - EXCLUSIVO MPE							
30	30.1	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO	UND	6B	200	9,95	1.990,00
Lote 31- GRUPO 30 - EXCLUSIVO MPE							
31	31.1	CABO DE BISTURI NÚMERO 05 RETO	UND	6B	200	9,95	1.990,00
Lote 32 -GRUPO 32 - EXCLUSIVO MPE							
32	32.1	CABO DE ESPELHO	UND	6B	750	7,20	5.400,00
Lote 35- GRUPO 34 - EXCLUSIVO MPE							
35	35.1	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	UND	MAQUIRA	250	6,20	1.550,00
	35.2	POTE DAPPEN DE VIDRO	UND	IODONTO SUL	250	5,72	1.430,00
Lote 37- GRUPO 36 - EXCLUSIVO MPE							
37	37.1	PLACA DE VIDRO	UND	DAUFENB ACH	350	9,08	3.178,00
Lote 38- GRUPO 37 - EXCLUSIVO MPE							
38	38.1	PEDRA PARA AFIAR	UND	GOLFRAN	200	18,50	3.700,00
Lote 39-GRUPO 38 – EXCLUSIVO MPE							
39	39.1	CORRENTE PARA BABADOR	UND	PREVEN	150	5,93	889,50
Lote 40- GRUPO 39 – EXCLUSIVO MPE							
40	40.1	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	UND	IODONTO SUL	100	6,15	615,00
	40.2	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	UND	IODONTO SUL	150	4,50	675,00
Lote 41- GRUPO 40 – EXCLUSIVO MPE							
41	41.1	FLEXOR DE LIMAS	UND	INDUSBE LO	10	49,99	499,90
Lote 42- GRUPO 41 – EXCLUSIVO MPE							
	42.1	CURETA DE GRACEY Nº 1-2	UND	6B	300	11,42	3.426,00

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC
77-3229-3327

42	42.2	CURETA DE GRACEY Nº 3-4	UND	6B	300	11,42	3.426,00
	42.3	CURETA DE GRACEY Nº 5-6	UND	6B	300	11,42	3.426,00
	42.4	CURETA DE GRACEY Nº 7-8	UND	6B	300	11,42	3.426,00
	42.5	CURETA DE GRACEY Nº 9-10	UND	6B	300	11,42	3.426,00
	42.6	CURETA DE GRACEY Nº 11-12	UND	6B	300	11,43	3.429,00
	42.7	CURETA DE GRACEY Nº 13-14	UND	6B	300	11,43	3.429,00
Lote 43- GRUPO 42 – EXCLUSIVO MPE							
43	43.1	CALCADOR DE PAIVA	UND	SSWHITE	40	12,25	490,00
Lote 044- GRUPO 43 – EXCLUSIVO MPE							
44	44.1	LAMPARINA	UND	LYSANDRA	20	18,99	379,80
Lote 045- GRUPO 44 – EXCLUSIVO MPE							
45	45.1	PINÇA PORTA GRAMPO	UND	6B	20	85,00	1.700,00
Lote 046- GRUPO 45 – EXCLUSIVO MPE							
46	46.1	PORTA MATRIZ	UND	6B	250	33,87	8.467,50
Lote 47- GRUPO 46 – EXCLUSIVO MPE							
47	47.1	PINÇA PARA CARBONO TIPO MILLER	UND	6B	150	35,93	5.389,50
VALOR TOTAL							R\$ 401.270,12

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA: DENTAL VCA LTDA		
CNPJ: 45.647.350/0001-82	RAZÃO SOCIAL: DENTAL VCA	
ENDEREÇO: AV. JORGE TEIXEIRA, Nº 60 CANDEIAS		
CIDADE: VITORIA DA CONQUISTA	UF: BA	CEP: 45.028-050
TELEFONE: 77-98856-5228 -99102-1602		
ENDEREÇO ELETRÔNICO: dentalvca.gov@gmail.com		
REPRESENTANTE: PAULO HENRIQUE ROSSI		

RG Nº 19612025 ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: SSP/SP

CPF Nº 111.333.568-85

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 22.204/2022 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 22.204, de 2022.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 24 do Decreto n.º 22.204/22, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

6.4 A fim de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os preços registrados poderão ser atualizados periodicamente, incluindo reajuste inflacionário anual a partir do primeiro aniversário da



apresentação da proposta, e ainda em casos excepcionais como os de força maior, fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis que inviabilizam a execução tal como pactuado, nos termos da Lei no 14.133/2021.

6.4.1 Conforme estabelecido por meio da Portaria 012/2025, a correção monetária seguirá os índices indicados no artigo 2º da referida norma, que em síntese são:

- I – Contratos de Fornecimento de Bens e Serviços Comuns, será pelo: IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo ou o IGP-M - Índice Geral de Preços - Mercado,
- II – Contratos de Obras e Serviços de Engenharia: INCC - Índice Nacional de Custo da Construção;
- III – Contratos de Aluguel de Imóvel: IGP-M - Índice Geral de Preços - Mercado.

6.4.2 Na hipótese de ser escolhido índice diverso, este será indicado expressamente na Ata de Registro de Preço, após a apresentação das devidas justificativas técnicas e econômicas à Secretaria de Gestão e Inovação que explique as razões para a escolha.

6.5 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração Pública e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

6.6 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no §2º deste artigo, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços pelo preço registrado na ata.

6.7 Com relação a prorrogação da ata, é permitida a possibilidade de ajustar os valores, conforme o índice elencado previamente, a exemplo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

6.8 Com relação a prorrogação da ata, esta poderá ser prorrogada por igual período, mediante comprovação da manutenção das condições e da vantagem do preço por pesquisa de mercado e aceite formal do beneficiário da Ata, hipótese em que os quantitativos serão renovados, nos termos do Decreto Municipal n. 23.522/2025 (NR).

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano , a partir de, 18/11/2025 tendo validade até 18/11/2026 podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

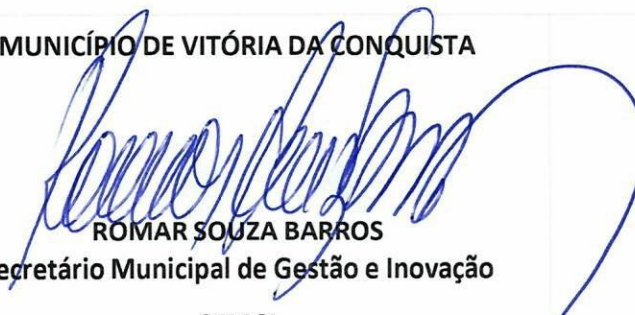
9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, 18, de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA  ROMAR SOUZA BARROS Secretário Municipal de Gestão e Inovação SEMG	DENTAL VCA LTDA Documento assinado digitalmente  PAULO HENRIQUE ROSSI Data: 13/11/2025 07:52:27-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br PAULO HENRIQUE ROSSI CPF Nº 111.333.568-85
---	---